

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE ARARUAMA-RJ

RESOLUÇÃO CONDEMA Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA) de Araruama-RJ, ano base 2017, e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE ARARUAMA (CONDEMA), no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a existência do diagnóstico e das diretrizes constantes no **PMMA elaborado em 2017;**

Considerando a necessidade de regularizar a aprovação formal deste instrumento perante os órgãos estaduais e federais para fins de captação de recursos;

Considerando a defasagem temporal dos dados cartográficos e socioambientais contidos na versão de 2017, exigindo atualização frente à nova realidade urbana de Araruama;

Considerando o disposto na **Lei Federal nº 11.428/2006** sobre a gestão do bioma Mata Atlântica.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **APROVADO** o **Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA) de Araruama-RJ**, versão 2017.

Art. 2º. Fica determinada a **REVISÃO** do referido Plano, num prazo de 180 dias, com o objetivo de atualizar o diagnóstico municipal, os mapeamentos de remanescentes e as metas de recuperação florestal.

Art. 3º. Fica constituído num prazo de 30 dias o **Grupo de Trabalho (GT-PMMA)**, composto por técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e conselheiros deste CONDEMA, para apresentar a proposta de revisão. Ou abertura de processo para contratação de empresa.

Art. 4º. Durante o período de revisão, as diretrizes do plano de 2017 permanecem vigentes no que não conflitarem com a legislação ambiental superveniente.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araruama, 10 de abril de 2016.

Presidente